



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

(X) APROVADO () REPROVADO

COM SEM EMENDAS - EM 01 a DISCUSSÃO

Sala das Sessões em 29 Janeiro 2024
Edigene Enemilda Trussardi
Presidente

Inclui Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2024 e indica recursos. Revoga a Lei nº 1.192, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.048/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.187/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte operação especial:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida/Meta
0013	Apoio às Atividades de Promoção à Arte e à Cultura	Atividade de promoção à arte e à cultura apoiada	un/3

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4320, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.189/2023) para o exercício de 2024 no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	02	CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais	
OP. ESPECIAL	0013	Apoio às Atividades de Promoção à Arte e à Cultura	
FR STN	0715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	1093	LC 195/2022 AUDIOVISUAL	
3.3.50.43.00	496	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00
3.3.60.45.00	497	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00	498	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 15.000,00
FR STN	0716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	1094	LC 195/2022 DEMAIS SETORES	
3.3.90.31.00	490	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 4.000,00
3.3.90.45.00	491	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 10.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 49.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1093	LC 195/2022 AUDIOVISUAL	R\$ 35.000,00
0716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1094	LC 195/2022 DEMAIS SETORES	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 49.000,00

Art. 4º Revoga a Lei Municipal nº 1.192, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Romeu Luiz Rabaioli,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023
PODER EXECUTIVO - ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec STN	Rec Gerenc	Valor	Rec STN	Rec Gerenc	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
					500	0001	4.437.773,53	0,00	4.437.773,53
PL		715	1093	35.000,00	500	0020	80.532,63	0,00	80.532,63
		716	1094	14.000,00	500	0040	28.660,16	0,00	28.660,16
					501	0001	1.233.523,33	0,00	1.233.523,33
					501	0020	7.880,89	0,00	7.880,89
					501	0040	5.979,61	0,00	5.979,61
					502	0001	220.301,61	0,00	220.301,61
					502	0020	18.358,48	0,00	18.358,48
					502	0040	55.075,38	0,00	55.075,38
					540	0031	20.663,80	0,00	20.663,80
					543	0031	191,43	0,00	191,43
					550	1006	598,01	0,00	598,01
					551	1025	3.338,54	0,00	3.338,54
					552	1035	316,57	0,00	316,57
					552	1036	236,08	0,00	236,08
					552	1081	101,94	0,00	101,94
					553	1038	544,03	0,00	544,03
					553	1039	744,27	0,00	744,27
					553	1040	259,20	0,00	259,20
					571	1007	29.573,21	0,00	29.573,21
					600	4500	631.343,92	0,00	631.343,92
					600	4501	8.716,99	0,00	8.716,99
					600	4502	220.635,21	0,00	220.635,21
					600	4503	4.814,08	0,00	4.814,08
					601	4505	12.634,43	0,00	12.634,43
					602	4503	4.181,89	0,00	4.181,89
					602	4511	31.595,85	0,00	31.595,85
					605	4504	1.237,83	0,00	1.237,83
					621	4011	339.721,89	0,00	339.721,89
					621	4050	9.834,09	0,00	9.834,09
					621	4090	44.280,73	0,00	44.280,73
					621	4160	3.943,30	0,00	3.943,30
					621	4190	11.025,43	0,00	11.025,43
					660	1088	12.888,55	0,00	12.888,55
					700	1083	691.439,88	0,00	691.439,88
					701	1085	33.927,77	0,00	33.927,77
					701	1087	1.960,72	0,00	1.960,72
					703	1086	1.439,94	0,00	1.439,94
					704	1002	50.251,83	0,00	50.251,83
					704	1075	225.844,49	0,00	225.844,49
					706	1084	367.328,44	0,00	367.328,44
					711	0001	325.648,16	0,00	325.648,16
					715	1093	35.566,95	35.000,00	566,95
					716	1094	14.407,69	14.000,00	407,69
					750	1012	13.036,09	0,00	13.036,09
					752	1041	6.847,70	0,00	6.847,70
					755	1045	85.475,83	0,00	85.475,83
					755	1046	14.527,87	0,00	14.527,87
					755	1047	202.979,18	0,00	202.979,18
					755	4002	41.580,10	0,00	41.580,10
					759	0001	31.369,79	0,00	31.369,79
TOTAL				49.000,00	Total		9.625.139,32	49.000,00	9.576.139,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 001/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para inclusão de ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, indicando recursos.

Em dezembro de 2023 o Executivo já havia sancionado a Lei Municipal nº 1.192 diante do recebimento de recursos federais através da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Porém, após a edição da referida Lei, o Setor de Contabilidade, percebeu, que no art. 3º havia menção que serviriam de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais o “superávit financeiro de 2023” enquanto que o correto, à época, deveria ser “excesso de arrecadação”.

Assim, em razão desse equívoco não foi possível utilizar a Lei 1.192 naquele ano para abrir os referidos créditos adicionais especiais.

Como solução, estamos enviando novo Projeto de Lei a fim de regularizar a situação.

Importante referir que neste momento, por se tratar de novo exercício, os recursos que servirão para dar cobertura aos referidos créditos especiais serão advindos do superávit financeiro 2023.

Precisamos que tal projeto seja analisado **sob o regime de urgência, urgentíssima pois o prazo final de abertura desse crédito será 03/02/2024.**

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.


Romeu Luiz Rabaioli,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.